



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000
Telefone: (85) 3332.6172 e Site: - <http://www.unilab.edu.br/>

EDITAL PROGRAD Nº 13/2026, de 13 de julho de 2026

PROCESSO SELETIVO UNILAB - PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS 2026.2

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira torna público o **Processo Seletivo Especial de Ações Afirmativas para ingresso no período letivo 2026.2**, destinado ao preenchimento de **128 (cento e vinte e oito) vagas novas** nos cursos de graduação presenciais da Unilab, nos locais de oferta do Ceará e da Bahia. O processo será regido por este Edital, pela Resolução CONSUNI/UNILAB nº 40, de 20 de agosto de 2021, pela Resolução CONSEPE/UNILAB nº 417, de 2025, pela Resolução CONSEPE/UNILAB nº 420, de 17 de novembro de 2025, pela Resolução CONSEPE/UNILAB nº 344, de 16 de setembro de 2024, e pelas demais normas aplicáveis. A seleção utilizará os resultados do Exame Nacional do Ensino Médio das edições expressamente indicadas neste Edital, por meio do Sistema Seleções. As vagas são para ingresso no período letivo **2026.2**, nos *campi* do Ceará e da Bahia, e as inscrições serão realizadas **exclusivamente pela Internet**, no endereço eletrônico: <https://selecoes.unilab.edu.br/>.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. A Seleção de que trata este Edital consistirá no aproveitamento dos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) das edições de **2022, 2023, 2024 e 2025** para o preenchimento de vagas nas modalidades das cotas estabelecidas pelo Programa de Ações Afirmativas da UNILAB.

1.1.1. Poderá participar do processo seletivo o(a) candidato(a) residente no Brasil que tenha realizado uma das edições do Enem admitidas neste Edital e atenda, cumulativamente, aos requisitos de escola pública, renda e pertencimento à modalidade escolhida.

1.2. A distribuição de vagas observará as modalidades de cotas estabelecidas pela Resolução CONSUNI/UNILAB nº 40, de 20 de agosto de 2021.

1.3. A UNILAB, no campo da autonomia, conforme estabelece o art. 5º do Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, ofertará no certame vagas para **indígenas, quilombolas, ciganos, povos e comunidades tradicionais, refugiados, pessoas com identidades trans e pessoas em situação de privação de liberdade ou egressas do sistema prisional**.

1.4. No ato da pré-matrícula, o(a) candidato(a) deferido(a) deverá, além da documentação básica e de renda, apresentar obrigatoriamente a documentação comprobatória de pertencimento à população contemplada pelo Programa, conforme a modalidade escolhida (QUADRO I):

1.5. A declaração de pertencimento à população quilombola, indígena, cigana ou de outros povos de comunidades tradicionais será assinada por 3 (três) representantes da instância superior da comunidade a qual pertence, acompanhada do Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de cada signatário;

1.6. A declaração das pessoas egressas do cumprimento de medidas socioeducativas e medidas sócio protetivas será fornecida pela instituição de cumprimento da medida;

1.7. A declaração das pessoas com identidade trans (transexuais, transgêneras, travestis, não- binárias, cross-dressers, pessoas que se identificam como terceiro gênero, etc.) será feita por meio de carta do(a) beneficiário(a) do Programa, com relato de sua trajetória (identificação) e pela apresentação de, **pelo menos um**, dos seguintes documentos:

a) documento comprobatório de retificação da identificação; ou

b) documento comprobatório de inclusão do nome social no cadastro de pessoa física.

1.8. Documento que comprove a regularização da situação de refugiado em Território Nacional.

1.9. O(A) candidato(a), no ato de inscrição, responsabiliza-se pela veracidade das informações sobre o ano de conclusão do ensino médio e a edição do Enem a ser utilizada, assim como pela inserção dos documentos comprobatórios no ato de pré-matrícula (envio de documentos).

1.10. A inscrição para seleção às vagas ofertadas por meio do presente Edital implicará na tácita aceitação das normas nele estabelecidas, bem como nos demais aditivos ao Edital e/ou comunicados publicados pela UNILAB.

1.11. O certame será composto de uma 1 (uma) convocação, com candidatos regularmente inscritos e deferidos.

1.12. Deverão enviar os documentos de pré-matrícula os candidatos convocados (classificados dentro do número de vaga e/ou fora do número de vagas). Os candidatos fora das vagas poderão enviar a documentação; contudo, o resultado final considerará o quantitativo de vagas e a ordem de classificação, até o limite de vagas ofertadas.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio do Sistema Seleções, disponível no endereço <https://selecoes.unilab.edu.br/>, no período estabelecido no cronograma deste Edital.

2.2. Não serão aceitas inscrições realizadas por meio diverso, fora do prazo estabelecido, incompletas ou em desacordo com as normas deste Edital.

2.3. É permitida somente 1 (uma) inscrição por candidato(a). Conforme o manual de inscrição publicado na página do edital <https://selecoes.unilab.edu.br/>.

2.4. Conforme o art. 1º da Resolução CONSUNI/UNILAB nº 114, de 21 de junho de 2023, é assegurado aos(as) servidores(as), estudantes, colaboradores(as) e estagiários(as) da UNILAB, cujo nome de registro civil não reflita sua identidade de gênero ou personalidade, o direito ao uso e à inclusão de seu nome social nos registros oficiais, acadêmicos e nos documentos de identificação interna, nos termos da referida Resolução.

2.5. Poderá concorrer às vagas previstas no item 4.1 do presente processo seletivo UNILAB - Programa de Ações Afirmativas 2026 o(a) candidato(a) que se enquadrar, **cumulativamente**, nas condições abaixo citadas:

a) **Formação:** Tenha cursado integralmente o Ensino Médio ou equivalente em escola pública;

b) **Renda:** Integrar família com renda per capita igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo;

c) **Pertencimento Étnico/Social:** Pertencer, obrigatoriamente, a uma das sete categorias previstas para a seleção especial de ações afirmativas da Unilab:

- I - (CRQ) quilombolas;
- II - (IA) indígenas;
- III - (CT) povos e comunidades tradicionais;
- IV - (TRANS) pessoas com identidades trans (transexuais, transgêneras, travestis, não-binárias, crossdressers, pessoas que se identificam como terceiro gênero etc.)
- V - (CIG) ciganos;
- VI - (REF) refugiados e;
- VII - (PRIS) pessoas em situação de privação de liberdade ou egressas do sistema prisional.

2.6. O candidato que, no ato da pré-matrícula, não apresentar o certificado de conclusão do ensino médio, ou documento equivalente, bem como os outros documentos listados no ANEXO I perderá o direito à vaga na UNILAB.

2.7. As informações prestadas no ato de "inscrição" são de única e exclusiva responsabilidade do(a) declarante.

2.8. A UNILAB **não se responsabilizará** por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica (falhas de comunicação, congestionamento de linhas, falhas de hardware/software ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados) e não aceitará inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

2.9. A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo desde que verificadas falsidades ou inexatidões nas informações prestadas.

2.10. No ato de inscrição, o(a)candidato(a) deverá indicar a modalidade de vaga a que concorre, conforme descrição detalhada no Quadro I:

QUADRO I - MODALIDADES DE VAGAS:

TIPO	PRÉ-REQUISITO
CRQ	Categoria 1: Pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada quilombola ;
IA	Categoria 2: Pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e indígena ;
CT	Categoria 3: Pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada membro de outros povos e comunidades tradicionais ;
TRANS	Categoria 4: Pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada pessoa com identidade trans (transexuais, transgêneras, travestis; não-binárias; cross-dressers; pessoas que se identificam como terceiro gênero etc.);
CIG	Categoria 5: Pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada cigana ;
REF	Categoria 6: Pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada refugiada ;
PRIS	Categoria 7: Pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada pessoa em situação de privação de liberdade ou egressa do sistema prisional .

2.11. O direito à modalidade de vaga será comprovado na pré-matrícula por meio da declaração de pertencimento à população contemplada pelo Programa de Ações Afirmativas, conforme indicado no item 2.5. O não atendimento a estes requisitos implicará a perda do direito à vaga.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. O Cronograma de Inscrição, Seleção, Pré-Matrícula e outros procedimentos do Processo Seletivo de que trata este Edital obedecerá às datas e períodos estabelecidos na tabela a seguir:

CRONOGRAMA DO EDITAL

EVENTO	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital – https://unilab.edu.br/editais-pro-reitoria-de-graduacao/ .	13 de julho de 2026
Inscrições via internet – https://selecoes.unilab.edu.br/	13 a 20 de julho de 2026
CHAMADA REGULAR	
Resultado de inscrições (deferidas e indeferidas)	22 de julho de 2026
Resultado Final/Convocação para Pré-matrícula	22 de julho de 2026
Pré-matrícula - Chamada Regular	23 e 24 de julho de 2026
Resultado de Análise de Pré-Matrícula	28 de julho de 2026
Recurso de Pré-Matrícula	29 de julho de 2026
Resultado Final de Análise de Pré-Matrícula	30 de julho de 2026
Matrícula Curricular nas Coordenações	03 a 07 de agosto de 2026
Início do período letivo 2026.2	10 de agosto de 2026

3.2. O(A) candidato(a) que, no ato da pré-matrícula, não apresentar o **Certificado de Conclusão do Ensino Médio**, ou documento equivalente, ou qualquer outro documento listado no ANEXO I, conforme exigido, terá sua pré-matrícula indeferida e perderá o direito à vaga.

3.3. É de **inteira e exclusiva responsabilidade do candidato** acompanhar a publicação de todos os atos, portarias, comunicados, retificações e **aditivos** que alterem ou complementem o cronograma e as disposições estabelecidas neste Edital. O candidato não poderá alegar desconhecimento de informações divulgadas oficialmente.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão ofertadas **128 (cento e vinte e oito) vagas** para os cursos de graduação, na modalidade, conforme quadro de vagas abaixo.

QUADRO II - OFERTA DE VAGAS - INGRESSO 2026.2

Local de Oferta	Instituto	Curso	2026.2
Ceará	ICSA	Administração Pública	8
		Serviço Social	6
	IDR	Agronomia	8
		Engenharia de Alimentos	6
	ICS	Enfermagem	6
		Farmácia	5
	IEDS	Engenharia de Energias	6
	IH	Antropologia	5
		Humanidades	24
		Pedagogia	2
		Letras – Língua Inglesa	6

	ILL	Letras – Língua Portuguesa	6
Bahia	IHL	História	6
		Humanidades	24
		Letras – Língua Portuguesa	6
		Relações Internacionais	4
TOTAL			128

QUADRO III - VAGAS POR CURSO E MODALIDADE

CURSOS	TOTAL	COTAS – ENSINO MÉDIO CURSADO INTEGRALMENTE NA ESCOLA PÚBLICA E RENDA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO						
		CRQ	IA	CT	TRANS	CIG	REF	PRIS
Administração Pública (B)	8	2	1	1	1	1	1	1
Agronomia (B)	8	2	1	1	1	1	1	1
Antropologia (B)	5	1	1	1	1	1	-	-
Enfermagem (B)	6	1	1	1	1	1	1	-
Engenharia de Alimentos (B)	6	1	1	1	1	1	1	-
Engenharia de Energias (B)	6	1	1	1	1	1	1	-
Farmácia (B)	5	1	1	1	1	1	-	-
Humanidades (B)	24	4	4	4	3	3	3	3
Letras – Língua Inglesa (L)	6	1	1	1	1	1	1	-
Letras – Língua Portuguesa (L)	6	1	1	1	1	1	1	-
Pedagogia (L)	2	1	1	-	-	-	-	-
Serviço Social (B)	6	1	1	1	1	1	1	-
Total Ceará	88	17	15	14	13	13	11	5
História (L)	6	1	1	1	1	1	1	-
Humanidades (B)	24	4	4	4	3	3	3	3
Letras - Língua Portuguesa (L)	6	1	1	1	1	1	1	-
Relações Internacionais (B)	4	1	1	1	1	-	-	-
Total Bahia	40	7	7	7	6	5	5	3

LEGENDA:

I - B - Bacharelado

II - L - Licenciatura

III - (CRQ) - Categoria 1: Pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada quilombola;

IV - (IA) - Categoria 2: Pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e indígena; (CT) - Categoria 3: Pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada membro de outros povos e comunidades tradicionais;

V - (TRANS) - Categoria 4: Pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada pessoa com identidade trans (transexuais, transgêneras, travestis; não-binárias; cross-dressers; pessoas que se identificam como terceiro gênero etc.);

VI - (CIG) - Categoria 5: Pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada cigana;

VII - (REF) - Categoria 6: Pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada refugiada;

VIII - (PRIS) - Categoria 7: Pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada pessoa em situação de privação de liberdade ou egressa do sistema prisional.

5. DO APROVEITAMENTO DO RESULTADO DO ENEM E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Para os efeitos deste Edital, o(a) candidato(a) deverá informar, no ato de inscrição eletrônica, o número de inscrição do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) de uma das **edições realizadas entre os anos de 2022 a 2025**.

5.2. Para fins de classificação, serão consideradas as notas das provas do ENEM, aplicando-se as notas mínimas por área de conhecimento, conforme o curso de opção do(a) candidato(a):

QUADRO IV - NOTAS, POR CURSO E POR DISCIPLINA

CAMPUS	CURSO/TURNO	PROVA	NOTA
	Administração Pública (M/V)	Redação	500
		Ciências da Natureza	0,01
		Ciências Humanas	0,01
		Linguagens, códigos e suas Tecnologias	0,01
		Matemática	0,01
	Agronomia Engenharia de Alimentos (M/V)	Redação	500
		Ciências da Natureza	200
		Ciências Humanas	200
		Linguagens, códigos e suas Tecnologias	200
		Matemática	200
	Antropologia - CE Humanidades – CE Pedagogia – CE (Noturno)	Redação	200
		Ciências da Natureza	0,01
		Ciências Humanas	200
		Linguagens, códigos e suas Tecnologias	0,01
		Matemática	0,01
	Enfermagem (M/V)	Redação	600
		Ciências da Natureza	500
		Ciências Humanas	400

CEARÁ		Linguagens, códigos e suas Tecnologias	400
		Matemática	400
	Engenharia de Energias (M/V)	Redação	500
		Ciências da Natureza	500
		Ciências Humanas	300
		Linguagens, códigos e suas Tecnologias	500
		Matemática	500
	Farmácia (M/V)	Redação	500
		Ciências da Natureza	500
		Ciências Humanas	400
		Linguagens, códigos e suas Tecnologias	400
		Matemática	400
	Letras - Língua Inglesa (Noturno)	Redação	200
		Ciências da Natureza	100
		Ciências Humanas	200
		Linguagens, códigos e suas Tecnologias	200
		Matemática	100
	Letras - Língua Portuguesa – CE (V/N)	Redação	500
		Ciências da Natureza	100
		Ciências Humanas	300
		Linguagens, códigos e suas Tecnologias	300
		Matemática	100
	Serviço Social (M/V)	Redação	500
		Ciências da Natureza	100
		Ciências Humanas	400
		Linguagens, códigos e suas Tecnologias	300
		Matemática	100
BAHIA	História -BA (Noturno) Humanidades – BA (Noturno) Letras - Língua Portuguesa – BA (M/V/N) Relações Internacionais – BA (M/V)	Redação	200
		Ciências da Natureza	0,01
		Ciências Humanas	0,01
		Linguagens, códigos e suas Tecnologias	0,01
		Matemática	0,01

5.3. A nota final de classificação será a média simples das cinco notas das provas do ENEM: (1) Redação, (2) Ciências da Natureza e suas Tecnologias, (3) Ciências Humanas e suas Tecnologias, (4) Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e (5) Matemática e suas Tecnologias.

5.4. $NF = ((NR) + (NCN) + (NCH) + (NLC) + (NM)) / 5$

I - NF = Nota final

II - NR = nota da **Redação**

III - NCN = nota de **Ciências da Natureza e suas Tecnologias**

IV - NCH = nota de **Ciências Humanas e suas Tecnologias**

V - NLC = nota de **Linguagens, Códigos e suas Tecnologias**

VI - NM = nota de **Matemática e suas Tecnologias**

5.5. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de Nota de Classificação (Nota Final). Serão indeferidas as inscrições dos(as) candidatos(as) que obtiverem, em qualquer uma das áreas de conhecimento, notas inferiores às notas mínimas indicadas no quadro abaixo.

6. DAS CHAMADAS PARA PRÉ-MATRÍCULA

6.1. Após as publicações dos Resultados, a UNILAB publicará as convocações contendo:

6.2. A lista nominal dos(as) candidatos(as) convocados(as).

6.3. O calendário de chamada e pré-matrícula, com data e horário.

6.4. O certame será composto de uma chamada: 01 (uma) chamada de candidatos regularmente inscritos e deferidos.

6.5. Deverão enviar os documentos de pré-matrícula os candidatos convocados (dentro e/ou fora da vagas). Os candidatos classificáveis poderão enviar a documentação; contudo, serão observados o quantitativo de vagas restantes e a ordem de classificação dos candidatos, até o limite de vagas ofertadas.

6.6. Em caso de não haver candidatos em número suficiente para o preenchimento das vagas na Chamada, por modalidade de cota, haverá o remanejamento e a disponibilidade das vagas para candidatos de outras modalidades, conforme ordem estabelecida na Resolução CONSUNI/UNILAB Nº 40 de agosto de 2021.

6.7. A pré-matrícula online do(a) candidato(a) convocado(a) será confirmada se, e somente se, o(a) candidato(o):

a) Realizar a pré-matrícula online descrita na seção 7 deste Edital;

b) Apresentar, de forma online, a documentação completa, conforme modalidade de vaga a que concorreu, descrita neste Edital; e

c) Houver vaga disponível.

6.8. A pré-matrícula de qualquer candidato (a) não será confirmada em caso da falta de qualquer documentação exigida neste Edital, conforme ANEXO I, resultando no indeferimento.

7. DAS PRÉ-MATRÍCULAS

7.1. O procedimento de matrícula dos(as) candidatos(as) convocados(as) pela UNILAB no âmbito deste edital será realizado em três etapas sucessivas, nos termos da Resolução CONSEPE/UNILAB nº 344/2024:

I - **pré-matrícula**, realizada junto à Pró-Reitoria de Graduação, mediante envio da documentação exigida no **Anexo I**;

II - **matrícula institucional**, realizada no âmbito da PROGRAD, a partir da documentação validada na etapa de pré-matrícula; e

III - **matrícula curricular**, realizada junto à coordenação do curso para o qual o(a) candidato(a) foi selecionado(a), conforme calendário acadêmico e orientações da respectiva coordenação.

7.2. Somente deverão realizar a pré-matrícula os(as) candidatos(as) cujos nomes constem expressamente na lista de convocação publicada pela UNILAB para a respectiva chamada.

7.3. A pré-matrícula será realizada exclusivamente de forma virtual, por meio de sistema eletrônico indicado pela PROGRAD, no prazo estabelecido no cronograma da respectiva chamada, publicado na página eletrônica da UNILAB referente aos processos seletivos de graduação, disponível em: <https://selecoes.unilab.edu.br/>

7.4. Para realizar a pré-matrícula, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá preencher os formulários eletrônicos disponibilizados pela UNILAB e realizar o envio, em formato PDF, da documentação exigida para a modalidade de concorrência na qual foi convocado(a), conforme este Edital e seus anexos.

7.5. Todos(as) os(as) candidatos(as) convocados(as), independentemente da modalidade de concorrência, deverão enviar a documentação básica exigida para a pré-matrícula, incluindo, quando previsto nos anexos deste Edital:

- I - documento oficial de identificação;
- II - Cadastro de Pessoa Física;
- III - documento comprobatório de conclusão do ensino médio;
- IV - histórico escolar do ensino médio;
- V - termo de ciência;
- VI - ficha de pré-matrícula/Pesquisa Censo;
- VII - certidão de quitação eleitoral (maiores de 18 anos);
- VIII - documento comprobatório da obrigações militares, quando couber;
- IX - comprovante de residência;
- X - foto 3x4;
- XI - outros documentos eventualmente exigidos nos anexos ou na convocação da respectiva chamada.

7.6. Além da documentação básica, o(a) candidato(a) deverá enviar a documentação específica exigida para a modalidade de vaga (descrita no item 2.10) ou ação afirmativa na qual foi convocado(a), conforme o caso:

- I - documentação de comprovação de renda, para as modalidades que exigem renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo (para todos os candidatos);
- II - A declaração de pertencimento à população quilombola, indígena, cigana ou de outros povos de comunidades tradicionais será assinada por 3 (três) representantes da instância superior da comunidade a qual pertence, acompanhada do Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de cada signatário;
- III - A declaração das pessoas egressas do cumprimento de medidas socioeducativas e medidas sócio protetivas será fornecida pela instituição de cumprimento da medida;
- IV - A declaração das pessoas com identidade trans (transexuais, transgêneras, travestis, não- binárias, cross-dressers, pessoas que se identificam como terceiro gênero, etc.) será feita por meio de carta do(a) beneficiário(a) do Programa, com relato de sua trajetória (identificação) e pela apresentação de, **pelo menos um**, dos seguintes documentos:
 - a) documento comprobatório de retificação da identificação; e
 - b) documento comprobatório de inclusão do nome social no cadastro de pessoa física.

V - Documento que comprove a regularização da situação de refugiado em Território Nacional.

7.7. A comprovação de conclusão integral do ensino médio em escola pública, para fins de reserva de vagas, será realizada, preferencialmente, por meio do histórico escolar do ensino médio.

7.8. Quando o histórico escolar não permitir comprovar integralmente a natureza pública da escola em todos os anos ou períodos do ensino médio, o(a) candidato(a) deverá apresentar documentação complementar prevista nos anexos deste Edital, podendo ser exigido termo declaratório próprio da UNILAB, sem prejuízo da análise documental pela Administração.

7.9. Os(As) candidatos(as) que tenham obtido certificação de conclusão do ensino médio por meio de exame nacional de certificação de competências de jovens e adultos, exames de certificação de competências ou avaliações realizadas pelos sistemas estaduais de ensino deverão apresentar certificado oficial de conclusão do ensino médio emitido por órgão competente, histórico escolar quando houver, e termo declaratório próprio, conforme anexo deste Edital.

7.10. A UNILAB verificará, no momento da análise documental, se o(a) candidato(a) concluiu o ensino médio e se atende aos requisitos legais, regulamentares e documentais exigidos para a vaga e para a modalidade de concorrência em que foi convocado(a).

7.11. A documentação enviada pelo(a) candidato(a) deverá estar legível, completa, sem rasuras que comprometam a análise, devidamente preenchida e assinada quando exigido, correspondendo às informações prestadas no Sistema Seleções e nos formulários da UNILAB.

7.12. A ausência de documento obrigatório, o envio de documento ilegível, incompleto, incompatível com a modalidade de concorrência, divergente das informações declaradas ou apresentado fora do prazo implicará o indeferimento da pré-matrícula, assegurada a interposição de recurso no prazo definido no cronograma da respectiva chamada.

7.13. O(A) candidato(a) cuja pré-matrícula for indeferida poderá interpor recurso exclusivamente no prazo, forma e sistema indicados pela PROGRAD, sendo vedada a apresentação de recurso fora do período estabelecido.

7.14. O resultado final da análise documental será publicado pela PROGRAD após a análise dos recursos, quando houver, e somente os(as) candidatos(as) com pré-matrícula deferida estarão aptos(as) à matrícula institucional.

7.15. O(A) candidato(a) que não realizar a pré-matrícula no prazo, forma e sistema indicados na convocação, ou que tiver a pré-matrícula indeferida em resultado final, será considerado(a) desistente da vaga para a respectiva chamada.

7.16. A UNILAB poderá, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos documentos originais, cópias autenticadas ou documentos complementares necessários à verificação das informações prestadas pelo(a) candidato(a).

7.17. A constatação de falsidade documental, omissão de informação relevante, fraude, inconsistência insanável ou não atendimento aos requisitos legais e regulamentares poderá implicar o indeferimento da pré-matrícula, o cancelamento da matrícula ou a perda do vínculo com a UNILAB, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

7.18. A matrícula institucional será realizada internamente no âmbito da PROGRAD, a partir da documentação validada na etapa de pré-matrícula, não sendo necessária ação adicional do(a) candidato(a), salvo quando houver solicitação expressa da UNILAB.

7.19. A matrícula curricular será realizada junto à coordenação do curso para o qual o(a) candidato(a) foi selecionado(a), conforme calendário acadêmico, orientações da coordenação do curso e normas institucionais vigentes. A modalidade de realização (presencial ou remota) será definida pela coordenação do curso. Em caso de dúvidas, o candidato deverá enviar e-mail para a coordenação ou comparecer à coordenação para obter as devidas informações.

7.20. O não cumprimento do procedimento de matrícula curricular poderá implicar perda do direito à vaga, nos termos da Resolução CONSEPE/UNILAB nº 344/2024 e das normas institucionais aplicáveis.

7.21. O(A) candidato(a) impedido(a) de praticar ato presencial, quando houver, relacionado à matrícula poderá ser representado(a) por procurador(a), mediante apresentação de procuração específica, documento oficial de identificação do(a) procurador(a) e documentação exigida do(a) candidato(a), quando aplicável.

7.22. O(A) candidato(a) menor de idade poderá ser representado(a) por pai, mãe, responsável legal ou tutor(a) legalmente constituído(a), mediante apresentação de documentação comprobatória da representação e documento oficial de identificação do(a) representante.

7.23. Os dados pessoais e documentos apresentados no procedimento de pré-matrícula e matrícula serão tratados pela UNILAB exclusivamente para fins de execução deste Edital, análise documental, registro acadêmico, controle institucional, atendimento às normas vigentes, cumprimento de obrigação legal e demais finalidades públicas correlatas, observada a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

7.24. A aprovação na análise documental e a realização da matrícula institucional e curricular não impedem a revisão posterior do procedimento pela UNILAB, especialmente em caso de denúncia, inconsistência documental, constatação de descumprimento dos requisitos da modalidade de concorrência ou determinação de órgão de controle.

8. DOS ANEXOS

8.1. Integram este Edital, para todos os fins, os anexos destinados à orientação documental, à verificação dos requisitos de pré-matrícula e à formalização das declarações exigidas dos(as) candidatos(as) convocados(as) no âmbito deste edital.

8.2. Os anexos deverão ser publicados juntamente com este Edital, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) consultar, preencher, assinar, quando exigido, e enviar os documentos correspondentes à modalidade de concorrência ou ação afirmativa em que foi convocado(a).

8.3. A ausência de envio de anexo obrigatório, o preenchimento incompleto, a ausência de assinatura quando exigida, a apresentação de informação incompatível com a documentação comprobatória ou o envio de anexo diverso do modelo disponibilizado pela UNILAB poderá implicar o indeferimento da pré-matrícula, assegurada a fase recursal prevista neste Edital.

8.4. Os anexos deste Edital são os seguintes:

I - **Anexo I - Relação de documentos exigidos para pré-matrícula**, contendo a documentação comum a todos(as) os(as) candidatos(as) e a documentação específica por modalidade de concorrência ou ação afirmativa;

II - **Anexo II - Termo de Ciência e Responsabilidade**, pelo qual o(a) candidato(a) declara ciência das regras do Edital, da veracidade das informações prestadas, da responsabilidade pelo envio correto da documentação e das consequências administrativas, civis e penais em caso de fraude, omissão ou falsidade;

III - **Anexo III - Formulário de Pesquisa do Censo da Educação Superior**, destinado à coleta das informações necessárias ao registro acadêmico e às obrigações institucionais perante os sistemas oficiais;

IV - **Anexo IV - Termo Declaratório de Escola Pública**, destinado aos(às) candidatos(as) que precisem comprovar ter cursado integralmente o ensino

médio em escola pública ou em escola comunitária que atue no âmbito da educação do campo conveniada com o poder público, especialmente quando essa condição não puder ser comprovada integralmente pelo histórico escolar;

V - **Anexo V - Declaração de Renda Familiar Bruta Mensal Per Capita**, destinada aos(às) candidatos(as) convocados(as) nas modalidades que exigem renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo;

VI - **Anexo VI - Formulário de Composição do Grupo Familiar**, destinado à identificação dos membros do núcleo familiar do(a) candidato(a) e à instrução da análise de renda, quando exigida pela modalidade de concorrência;

VII - **Anexo VII - Declaração de Pertencimento Étnico - Membro de Outros Povos e Comunidades Tradicionais**, destinada aos(às) candidatos(as) membros de povos/comunidades tradicionais, acompanhada, quando exigido, de declaração assinada por representantes do(a) povo/comunidade à qual o(a) candidato(a) pertence;;

VIII - **Anexo VIII - Autodeclaração de Pessoa Indígena e Declaração de Pertencimento Étnico**, destinada aos(às) candidatos(as) indígenas, acompanhada, quando exigido, de declaração assinada por representantes da comunidade indígena à qual o(a) candidato(a) pertence;

IX - **Anexo IX - Autodeclaração de Pessoa Quilombola e Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola**, destinada aos(às) candidatos(as) quilombolas, acompanhada, quando exigido, de declaração assinada por representantes da comunidade quilombola à qual o(a) candidato(a) pertence;

X - **Anexo X - Declaração de pertencimento Étnico - Comunidade Cigana**, destinada aos(às) candidatos(as) ciganos(as), acompanhada, quando exigido, de declaração assinada por representantes do(a) povo/comunidade à qual o(a) candidato(a) pertence;

XI - **Anexo XI - Termo Declaratório para Candidatos(as) com Certificação de Conclusão do Ensino Médio**, destinado aos(às) candidatos(as) que tenham concluído o ensino médio por meio de exame nacional de certificação de competências, exames de certificação de competências ou avaliações realizadas pelos sistemas estaduais de ensino;

XII - **Anexo XII - Modelo de Recurso contra Resultado de Análise Documental**, destinado à interposição de recurso contra resultado preliminar de pré-matrícula, análise documental ou verificação específica, observado o prazo e o canal indicados no cronograma da respectiva chamada.

XIII - **Anexo XIII - Declaração para o trabalhador rural**, destinado à comprovação da renda na condição de trabalhador rural.

XIV - **Anexo XIV - Declaração que atesta não possuir carteira de trabalho**, destinado à comprovação da renda na condição de desempregado sem carteira de trabalho e sem trabalho informal.

XV - **Anexo XV - Declaração de não exercício de atividade remunerada**, destinado à comprovação do não exercício de atividade remunerada.

XVI - **Anexo XVI - Declaração para o trabalhador informal**, destinado à comprovação da renda na condição de trabalhador informal.

8.5. A documentação constante dos anexos deverá ser enviada em formato PDF, em arquivo legível, completo, devidamente assinado e sem rasuras que comprometam a análise, no sistema eletrônico indicado pela PROGRAD para a respectiva chamada.

8.6. Os anexos relativos às modalidades de vagas (descritas no item 2.10), à comprovação de renda e à comprovação de escola pública deverão observar as exigências do edital.

8.7. A comprovação de conclusão integral do ensino médio em escola pública será realizada, preferencialmente, mediante apresentação do histórico escolar do ensino médio. Quando o histórico escolar não permitir comprovar essa condição, o(a) candidato(a) deverá apresentar certificado emitido pelo MEC ou por Secretaria de Educação, conforme o caso, e termo declaratório em formulário próprio da UNILAB.

8.8. Os(As) candidatos(as) convocados(as) nas modalidades que exigem comprovação de renda deverão apresentar a documentação prevista no Anexo I e, quando aplicável, comprovar inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e firmar declaração de que a renda familiar bruta mensal per capita é igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo, sem prejuízo de documentação complementar solicitada pela UNILAB.

8.9. Os modelos de anexos poderão ser atualizados, retificados ou complementados pela PROGRAD, por necessidade administrativa, adequação normativa ou orientação do Ministério da Educação, mediante publicação na página eletrônica da UNILAB referente aos processos seletivos de graduação, disponível em: <https://unilab.edu.br/editais-pro-reitoria-de-graduacao/>.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os prazos, procedimentos, convocações, cronogramas, resultados, retificações, aditivos e demais comunicados referentes ao edital publicados na página eletrônica da UNILAB referente aos processos seletivos de graduação, disponível em: <https://unilab.edu.br/editais-pro-reitoria-de-graduacao/>.

9.2. A UNILAB não se obriga a enviar mensagens individuais, e-mails, ligações telefônicas ou comunicações por aplicativos aos(às) candidatos(as) sobre etapas, prazos, resultados ou convocações deste processo.

9.3. Eventuais comunicações eletrônicas poderão ser realizadas por interesse da Administração, utilizando-se os dados informados pelo(a) candidato(a), sem substituir a publicação oficial.

9.4. A UNILAB não se responsabilizará por prejuízos decorrentes de erro no preenchimento de dados cadastrais, falha de acesso à internet, problemas técnicos em equipamentos do(a) candidato(a), filtros de spam, caixa de e-mail cheia, mensagem não recebida ou ausência de acompanhamento das publicações oficiais.

9.5. Dúvidas referentes aos procedimentos institucionais de pré-matrícula e matrícula deverão ser encaminhadas para o e-mail selecao@unilab.edu.br, observados os prazos estabelecidos neste Edital e nos cronogramas de cada chamada.

9.6. O envio de dúvida, solicitação ou mensagem eletrônica à UNILAB não suspende nem prorroga prazos previstos neste Edital, salvo quando houver manifestação expressa da Administração em retificação, aditivo ou comunicado oficial.

9.7. É vedada, nos termos da Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, a ocupação simultânea de duas vagas em cursos de graduação em instituições públicas de ensino superior, no mesmo curso ou em cursos distintos.

9.8. O(A) candidato(a) aprovado(a) que já ocupe vaga em curso de graduação de instituição pública de ensino superior deverá observar os procedimentos legais e institucionais necessários à regularização de sua situação acadêmica, sob pena de cancelamento da matrícula, conforme a legislação aplicável.

9.9. A prestação de informações falsas, a omissão de informações relevantes, a apresentação de documentação inidônea, a utilização de documento adulterado ou a prática de

fraude, constatadas a qualquer tempo, poderão implicar o indeferimento da pré-matrícula, o cancelamento da matrícula ou a perda do vínculo com a UNILAB, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

9.10. A UNILAB poderá, a qualquer tempo, revisar atos de pré-matrícula, matrícula institucional ou matrícula curricular, especialmente em caso de inconsistência documental, denúncia, indício de fraude, determinação de órgão de controle ou descumprimento dos requisitos legais e regulamentares da modalidade de concorrência.

9.11. Nos termos do art. 117, inciso XI, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, é vedado ao servidor público federal atuar como procurador ou intermediário junto a repartições públicas, salvo nas hipóteses legalmente admitidas.

9.12. Quando admitida representação por procurador(a), o instrumento de procuração deverá ser específico para o ato, acompanhado de documento oficial de identificação do(a) procurador(a) e da documentação exigida do(a) candidato(a).

9.13. Os dados pessoais e documentos apresentados pelos(as) candidatos(as) serão tratados pela UNILAB exclusivamente para fins de execução deste Edital, análise documental, registro acadêmico, controle institucional, atendimento às normas do edital, cumprimento de obrigação legal e demais finalidades públicas correlatas, observada a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

9.14. A UNILAB poderá publicar retificações, aditivos, comunicados complementares, orientações operacionais e cronogramas específicos para execução deste Edital, cabendo ao(à) candidato(a) acompanhar as publicações oficiais.

9.15. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação, no âmbito de suas competências, ouvida a Coordenação de Ensino de Graduação e Seleção e demais unidades competentes, quando necessário.

9.16. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Redenção, 13 de julho de 2026

PROF. DR. LUÍS CARLOS FERREIRA
PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO SUBSTITUTO



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS FERREIRA, PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO, SUBSTITUTO(A)**, em 13/07/2026, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1479425 e o código CRC 0FED4B83.

EDITAL PROGRAD Nº 13/2026, DE 13 DE JULHO DE 2026

PROCESSO SELETIVO UNILAB - PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS 2026.2

1. Documentação comum a todos(as) os(as) candidatos(as)

Todos(as) os(as) candidatos(as) convocados(as), independentemente da modalidade de concorrência, deverão enviar frente e verso, em formato PDF, legível, assinado, quando for o caso, e completo:

1. Documento oficial de identificação com foto;
2. Situação Cadastro de Pessoa Física (não é o CPF) <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
3. Certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente;
4. Histórico escolar completo do ensino médio;
5. Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme Anexo II;
6. Formulário de Pesquisa do Censo da Educação Superior, conforme Anexo III;
7. Documento comprobatório de quitação eleitoral, quando aplicável <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/?id=1781182287437>;
8. foto 3x4 (dos últimos 12 meses);
9. Documento comprobatório de quitação com o serviço militar, quando aplicável;
10. Outros documentos eventualmente solicitados pela UNILAB para validação da pré-matrícula.

2. Documentação adicional para candidatos(as) das modalidades de escola pública

Candidatos(as) convocados(as) **em todas as modalidades** deverão comprovar que cursaram integralmente o ensino médio em escola pública ou em escola comunitária que atue no âmbito da educação do campo conveniada com o poder público.

A comprovação será realizada por meio do histórico escolar do ensino médio.

Quando o histórico escolar não permitir comprovar integralmente a natureza pública da escola em todos os anos ou períodos do ensino médio, o(a) candidato(a) deverá apresentar:

1. Certificado emitido pelo MEC ou por Secretaria de Educação, conforme o caso; e
2. Termo Declaratório de Escola Pública, conforme Anexo IV.

3. Documentação adicional para modalidades com renda

Candidatos(as) convocados(as) **em todas as modalidades** deverão comprovar renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo.

Deverão ser enviados:

1. Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, quando houver;
2. Declaração de Renda Familiar Bruta Mensal Per Capita, conforme Anexo V (obrigatório para aqueles que não apresentarem o documento do CadÚnico);
3. Formulário de Composição do Grupo Familiar, conforme Anexo VI (obrigatório para aqueles que não apresentarem o documento do CadÚnico);
4. Documentos comprobatórios de renda dos membros do grupo familiar;
5. Outros documentos eventualmente exigidos pela UNILAB para análise socioeconômica.

4. Documentação adicional para candidatos(as) indígenas

Candidatos(as) indígenas convocados(as) na modalidade **IA** deverão apresentar:

1. Autodeclaração de Pessoa Indígena, conforme Anexo VIII;
2. Declaração de Pertencimento Étnico assinada por três representantes da comunidade indígena à qual pertence;
3. Documento de identidade ou CPF dos representantes assinantes;
4. Documentação de escola pública e, quando for o caso, de renda.

5. Documentação adicional para candidatos(as) quilombolas

Candidatos(as) quilombolas convocados(as) na modalidade **CRQ** deverão apresentar:

1. Autodeclaração de Pessoa Quilombola, conforme Anexo IX;
2. Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola assinada por três representantes da comunidade quilombola à qual pertence;
3. Documento de identidade ou CPF dos representantes assinantes;
4. Documentação de escola pública e, quando for o caso, de renda.

6. Documentação adicional para candidatos(as) membros de outros povos e comunidades tradicionais

Candidatos(as) quilombolas convocados(as) na modalidade **CT** deverão apresentar:

1. Autodeclaração de Pertencimento a Povos e Comunidades Tradicionais, conforme Anexo VII;
2. Documento de identidade ou CPF dos representantes assinantes;
3. Documentação de escola pública e, quando for o caso, de renda.

7. Documentação adicional para candidatos(as) trans

Candidatos(as) quilombolas convocados(as) na modalidade **TRANS** deverão apresentar:

1. A declaração das pessoas com identidades trans será feita por meio de carta do(a) beneficiário(a) do Programa com relato de sua trajetória (identificação) e da apresentação de, pelo menos um, dos seguintes documentos; e
2. Documento comprobatório de retificação da identificação; ou
3. Documento comprobatório de inclusão do nome social no cadastro de pessoa física (CPF).

8. Documentação adicional para candidatos(as) cigano(as)

Candidatos(as) quilombolas convocados(as) na modalidade **CIG** deverão apresentar:

1. Autodeclaração de Pessoa Cigana, conforme Anexo X;

2. Documento de identidade ou CPF dos representantes assinantes;
3. Documentação de escola pública e, quando for o caso, de renda.

9. Documentação adicional para candidatos(as) refugiados(as)

Candidatos(as) quilombolas convocados(as) na modalidade **REF** deverão apresentar:

1. Documento que comprove a regularização da situação de refugiado em território nacional;

10. Documentação adicional para candidatos(as) egressos do sistema prisional

Candidatos(as) quilombolas convocados(as) na modalidade **PRIS** deverão apresentar:

1. A declaração das pessoas egressas do cumprimento de medidas socioeducativas e medidas sócio protetivas será fornecida pela instituição de cumprimento da medida; O candidato deverá garantir a solicitação e a entrega deste documento.

11. Documentação para candidatos(as) com certificação de conclusão do ensino médio

Candidatos(as) que concluíram o ensino médio por meio de exame nacional de certificação de competências, exame estadual, ENCCEJA ou forma equivalente deverão apresentar:

1. Certificado oficial de conclusão do ensino médio emitido por órgão competente;
2. Histórico escolar, quando houver;
3. Termo Declaratório para Candidatos(as) com Certificação de Conclusão do Ensino Médio, conforme Anexo XI;
4. Documentação complementar, quando solicitada.

ANEXO II - TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

EDITAL PROGRAD Nº 13/2026, DE 13 DE JULHO DE 2026

PROCESSO SELETIVO UNILAB - PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS 2026.2

Eu, _____, inscrito(a) no
CPF nº _____, documento de identificação nº _____,
_____, candidato(a) convocado(a) para o curso de _____,
_____, modalidade de concorrência _____,
_____, declaro, para os devidos fins, que:

1. Tenho ciência das regras previstas no Edital PROGRAD nº 13/2026, seus anexos, retificações, aditivos e comunicados complementares;
2. Sou responsável pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade dos documentos apresentados;
3. Tenho ciência de que a convocação para pré-matrícula não assegura matrícula automática, ficando a ocupação da vaga condicionada à análise documental e ao

atendimento dos requisitos legais, regulamentares e editais;

4. Tenho ciência de que a ausência de documento obrigatório, o envio de documento ilegível, incompleto, divergente ou fora do prazo poderá implicar indeferimento da pré-matrícula;
5. Tenho ciência de que a UNILAB poderá solicitar documentos originais ou complementares a qualquer tempo;
6. Tenho ciência de que a prestação de informação falsa, a omissão de informação relevante ou a apresentação de documento inidôneo poderá implicar indeferimento da pré-matrícula, cancelamento da matrícula ou perda do vínculo com a UNILAB, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;
7. Deverei realizar a matrícula curricular, junto à Coordenação do Curso, nas datas estabelecidas pelo calendário acadêmico, sob pena de cancelamento do vínculo com a Unilab e perder o direito à vaga;
8. de acordo com a Lei N° 12.089, de 11 de novembro de 2009, não posso ocupar, simultaneamente, duas vagas no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior, em todo o território nacional;
9. Autorizo o tratamento dos meus dados pessoais pela UNILAB para fins de execução do edital, análise documental, registro acadêmico, controle institucional e cumprimento de obrigação legal.

UF/CIDADE: _____ Data: ____ / ____ / 202__

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal

ANEXO III - FORMULÁRIO DE PESQUISA DO CENSO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

EDITAL PROGRAD N° 13/2026, DE 13 DE JULHO DE 2026

PROCESSO SELETIVO UNILAB - PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS 2026.2

Nome completo:

CPF:

Data de nascimento:

Nome da mãe:

Nome do pai:

Sexo: () Feminino () Masculino () Outro

Estado civil:

Nacionalidade:

Naturalidade/UF:

Endereço completo:

Município/UF:

CEP:

Telefone:

E-mail:

Cor/raça, conforme classificação do IBGE:

- ☐ Branca
☐ Preta
☐ Parda
☐ Amarela
☐ Indígena
☐ Não declarada

Possui deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação?

- ☐ Não
☐ Sim. Especificar: _____

INDIQUE COM O “X” AO LADO DA DEFICIÊNCIA OU DE OUTRA CONDIÇÃO (CONDIÇÃO OU DIAGNÓSTICO) QUE O CANDIDATO APRESENTE

Cegueira		Física	
Intelectual		Transtorno desintegrativo da infância	
Surdez		Surdocegueira	
baixa visão		Altas habilidades	
Autismo		Superdotação	
Síndrome de Asperger Auditiva Síndrome de RETT		Múltipla (especifique):	
Outros			

Tipo de escola em que cursou o ensino médio:

- ☐ Integralmente pública
☐ Integralmente privada
☐ Parte pública e parte privada
☐ Escola comunitária do campo conveniada com o poder público
☐ Certificação por exame

Forma de conclusão do ensino médio:

- ☐ Ensino regular
☐ Educação de Jovens e Adultos
☐ ENCCEJA
☐ Exame estadual
☐ Outro: _____

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras.

UF/CIDADE: _____ Data: ____ / ____ / 202__

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal

ANEXO IV - TERMO DECLARATÓRIO DE ESCOLA PÚBLICA
EDITAL PROGRAD Nº 13/2026, DE 13 DE JULHO DE 2026

PROCESSO SELETIVO UNILAB - PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS 2026.2

Eu, _____, CPF nº _____, candidato(a) ao curso de _____, declaro, para fins de pré-matrícula no edital da UNILAB, que cursei integralmente o ensino médio em escola pública ou em escola comunitária que atua no âmbito da educação do campo conveniada com o poder público.

Declaro, ainda, que não cursei nenhum ano, série, período ou etapa do ensino médio em escola particular, filantrópica privada ou instituição não enquadrada como escola pública, salvo hipótese expressamente admitida pela legislação aplicável.

Informações sobre o ensino médio:

Ano/série/período	Nome da escola	Município/UF	Rede
-------------------	----------------	--------------	------

1º ano

2º ano

3º ano

Outro, se houver

Declaro estar ciente de que a UNILAB poderá solicitar documentação complementar e de que declaração falsa poderá implicar indeferimento da pré-matrícula, cancelamento da matrícula ou perda do vínculo acadêmico, sem prejuízo das sanções cabíveis.

UF/CIDADE: _____ Data: ____ / ____ / 202__

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA

EDITAL PROGRAD Nº 13/2026, DE 13 DE JULHO DE 2026

PROCESSO SELETIVO UNILAB - PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS 2026.2

Eu, _____, CPF nº _____, candidato(a) ao curso de _____, convocado(a) na modalidade _____, declaro, para fins de pré-matrícula na UNILAB, que a renda familiar bruta mensal per capita de meu grupo familiar é igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo.

Declaro que:

1. As informações de renda apresentadas são verdadeiras;
2. A composição familiar informada corresponde às pessoas que residem no mesmo domicílio e/ou contribuem para a renda ou têm suas despesas atendidas pela unidade familiar;
3. Estou ciente de que a UNILAB poderá solicitar documentação complementar;
4. Estou ciente de que a omissão de renda ou a prestação de informação falsa poderá implicar indeferimento da pré-matrícula, cancelamento da matrícula ou perda do vínculo acadêmico.

Número do NIS/CadÚnico, quando houver: _____

Data da última atualização do CadÚnico, quando houver: ____ / ____ / ____

Renda familiar bruta mensal total declarada: R\$ _____

Número de membros do grupo familiar: _____

Renda familiar bruta mensal per capita: R\$ _____

UF/CIDADE: _____ Data: ____ / ____ / 202__

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal

ANEXO VI - FORMULÁRIO DE COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

EDITAL PROGRAD Nº 13/2026, DE 13 DE JULHO DE 2026

PROCESSO SELETIVO UNILAB - PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS 2026.2

Nome do(a) candidato(a):

CPF:

Curso:

Modalidade:

Declaro que meu grupo familiar é composto pelas seguintes pessoas:

Nome completo	CPF	Parentesco	Idade	Ocupação	Renda bruta mensal
		Candidato(a)			R\$
					R\$
					R\$
					R\$
					R\$

Renda familiar bruta mensal total: R\$ _____

Número de membros do grupo familiar: _____

Renda familiar bruta mensal per capita: R\$ _____

Enviar documentação que comprova a ocupação do familiar, incluindo a do candidato, conforme detalhado mais abaixo*.

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e estou ciente de que a UNILAB poderá solicitar documentos comprobatórios complementares.

UF/CIDADE: _____ Data: ____ / ____ / 202__

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal

*Documentação a ser enviada obrigatoriamente (apenas para candidatos que não enviam o CadÚnico)

TRABALHADOR ASSALARIADO COM CONTRATO REGIDO PELA CLT:

a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia autenticada das páginas de identificação do trabalhador (mesmo páginas em branco), último contrato de trabalho e página seguinte; ou

b) Contracheques dos últimos três meses; ou

c) Última Declaração de Imposto de Renda Completa, caso declare.

TRABALHADOR RURAL:

a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia autenticada das páginas de identificação do trabalhador (mesmo páginas em branco), último contrato de trabalho e página seguinte; ou

b) Declaração informando que é agricultor e constando a renda média mensal, conforme anexo XIV; ou

c) Carteira ou Declaração de filiação ao Sindicato Rural; ou

d) Última Declaração de Imposto de Renda Completa, caso declare.

APOSENTADO OU PENSIONISTA:

a) Extrato de Benefício da Previdência Social atualizado, disponível no site do Ministério da Previdência Social (<http://www.previdenciasocial.gov.br>) ou do Regime Estatutário, caso seja servidor público; ou

b) Última Declaração do Imposto de Renda Completa, caso declare.

SERVIDOR PÚBLICO OU EMPREGADO PÚBLICO:

a) Contracheques dos últimos três meses; ou

b) Última Declaração do Imposto de Renda Completa, caso declare.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL:

a) Guia de Recolhimento do INSS dos últimos três meses; ou

b) Última Declaração de Imposto de Renda Completa; ou

c) Extratos bancários dos últimos três meses.

DESEMPREGADOS:

a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte (há obrigatoriedade de apresentar os

originais para conferência); ou

b) Declaração de não possuir carteira de trabalho, conforme anexo XV;

c) Declaração informando que não exerce atividade remunerada, conforme anexo XVI; ou

d) Última Declaração de Imposto de Renda Completa, caso declare.

TRABALHADOR INFORMAL:

a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia autenticada das páginas (mesmo as páginas em branco) de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte; ou

b) Declaração informando o tipo de atividade que exerce: local e/ou atividade, renda média mensal, conforme anexo XVII. ou

c) Última Declaração de Imposto de Renda Completa, caso declare.

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO - MEMBRO DE OUTROS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

EDITAL PROGRAD Nº 13/2026, DE 13 DE JULHO DE 2026

PROCESSO SELETIVO UNILAB - PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS 2026.2

Parte I - Autodeclaração do(a) candidato(a)

Eu, _____, CPF nº _____, candidato(a) ao curso de _____, convocado(a) na modalidade _____, declaro, para fins de concorrência às vagas reservadas pela RESOLUÇÃO CONSUNI/UNILAB Nº 40, DE 20 DE AGOSTO DE 2021, que sou pessoa pertencente ao povo/comunidade _____, localizado(a) no município de _____, UF _____.

Declaro estar ciente de que deverei apresentar declaração de pertencimento étnico assinada por três representantes do(a) povo/comunidade à qual pertenço, conforme exigido no edital.

UF/CIDADE: _____ Data: ____ / ____ / 202__

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal

Parte II - Declaração de pertencimento étnico

Nós, abaixo assinados(as), representantes do(a) comunidade tradicional/povo _____, declaramos, para os devidos fins, que o(a) candidato(a) _____, CPF nº _____, pertence à referida comunidade/povo.

ANEXO VIII - AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA INDÍGENA E DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

EDITAL PROGRAD Nº 13/2026, DE 13 DE JULHO DE 2026

PROCESSO SELETIVO UNILAB - PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS 2026.2

Parte I - Autodeclaração do(a) candidato(a)

Eu, _____, CPF nº _____, candidato(a) ao curso de _____, convocado(a) na modalidade _____, declaro, para fins de concorrência às vagas reservadas pela RESOLUÇÃO CONSUNI/UNILAB Nº 40, DE 20 DE AGOSTO DE 2021, que sou pessoa indígena pertencente ao povo/comunidade _____, localizado(a) no município de _____, UF _____.

Declaro estar ciente de que deverei apresentar declaração de pertencimento étnico assinada por três representantes da comunidade indígena à qual pertenço, conforme exigido no edital.

UF/CIDADE: _____ Data: ____ / ____ / 202__

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal

Parte II - Declaração de pertencimento étnico

Nós, abaixo assinados(as), representantes da comunidade indígena _____, declaramos, para os devidos fins, que o(a) candidato(a) _____, CPF nº _____, pertence à referida comunidade indígena.

Nome do(a) representante CPF ou documento Função/representação Assinatura

UF/CIDADE: _____ Data: ____ / ____ / 202__

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal

**ANEXO IX - AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA QUILOMBOLA E DECLARAÇÃO DE
PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA**

EDITAL PROGRAD Nº 13/2026, DE 13 DE JULHO DE 2026

PROCESSO SELETIVO UNILAB - PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS 2026.2

Parte I - Autodeclaração do(a) candidato(a)

Eu, _____, CPF nº _____, candidato(a) ao curso de _____, convocado(a) na modalidade _____, declaro, para fins de concorrência às vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012, que sou pessoa quilombola pertencente à comunidade _____, localizada no município de _____, UF _____.

Declaro estar ciente de que deverei apresentar declaração de pertencimento à comunidade quilombola assinada por três representantes da comunidade à qual pertenço, conforme exigido no edital.

UF/CIDADE: _____ Data: ____ / ____ / 202__

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal

Parte II - Declaração de pertencimento à comunidade quilombola

Nós, abaixo assinados(as), representantes da comunidade quilombola _____, declaramos, para os devidos fins, que o(a) candidato(a) _____, CPF nº _____, pertence à referida comunidade quilombola reconhecida pela Fundação Palmares, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade..

UF/CIDADE: _____ Data: ____ / ____ / 202__

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – COMUNIDADE CIGANA

EDITAL PROGRAD Nº 13/2026, DE 13 DE JULHO DE 2026

PROCESSO SELETIVO UNILAB - PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS 2026.2

Parte I - Autodeclaração do(a) candidato(a)

Eu, _____, CPF nº _____, candidato(a) ao curso de _____, convocado(a) na modalidade _____, declaro, para fins de concorrência às vagas reservadas pela RESOLUÇÃO CONSUNI/UNILAB Nº 40, DE 20 DE AGOSTO DE 2021, que sou pessoa Cigana pertencente ao povo/comunidade _____, localizado(a) no município de _____, UF _____.

Declaro estar ciente de que deverei apresentar declaração de pertencimento étnico assinada por três representantes do(a) povo/comunidade à qual pertenço, conforme exigido no edital.

UF/CIDADE: _____ Data: ____ / ____ / 202__

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal

Parte II - Declaração de pertencimento étnico

Nós, abaixo assinados(as), representantes do(a) povo cigano _____, declaramos, para os devidos fins, que o(a) candidato(a) _____, CPF nº _____, pertence à referida comunidade/povo.

**ANEXO XI - TERMO DECLARATÓRIO PARA CANDIDATOS(AS) COM
CERTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO**

EDITAL PROGRAD Nº 13/2026, DE 13 DE JULHO DE 2026

PROCESSO SELETIVO UNILAB - PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS 2026.2

Eu, _____, CPF nº _____, candidato(a) ao curso de _____, declaro, para fins de pré-matrícula na UNILAB, que concluí o ensino médio por meio de:

- ☐ ENCCEJA
☐ Exame Nacional do Ensino Médio, quando admitido para certificação
☐ Exame estadual de certificação
☐ Outro: _____

Órgão emissor do certificado: _____

Data de emissão: ____ / ____ / ____

Número do certificado, quando houver: _____

Declaro que não cursei parte do ensino médio em escola particular quando a vaga ou ação afirmativa exigir conclusão integral em escola pública, salvo hipótese expressamente admitida pela legislação aplicável.

Declaro estar ciente de que a UNILAB poderá solicitar documentação complementar para comprovação das informações prestadas.

UF/CIDADE: _____ Data: ____ / ____ / 202__

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal

**ANEXO XII - MODELO DE RECURSO CONTRA RESULTADO DE ANÁLISE
DOCUMENTAL**

EDITAL PROGRAD Nº 13/2026, DE 13 DE JULHO DE 2026

PROCESSO SELETIVO UNILAB - PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS 2026.2

À Pró-Reitoria de Graduação da UNILAB,

Eu, _____, CPF nº _____, candidato(a) ao curso de _____, modalidade de concorrência _____, venho, por meio deste, interpor recurso contra o resultado preliminar referente a:

- ☐ Análise documental da pré-matrícula
- ☐ Verificação de renda
- ☐ Comprovação de escola pública
- ☐ Verificação de pessoa com deficiência
- ☐ Heteroidentificação
- ☐ Comprovação de pertencimento indígena
- ☐ Comprovação de pertencimento quilombola
- ☐ Bonificação institucional B1
- ☐ Outro: _____

1. Fundamentação do recurso

Descrever, de forma objetiva, os motivos pelos quais solicita a revisão do resultado:

2. Documentos anexados ao recurso

Indicar os documentos apresentados para subsidiar a análise:

Declaro que as informações prestadas neste recurso são verdadeiras e estou ciente de que o recurso será analisado conforme os critérios, prazos e procedimentos estabelecidos no Edital PROGRAD nº 13/2026.

UF/CIDADE: _____ Data: ____ / ____ / 202__

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal

ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE RURAL

EDITAL PROGRAD Nº 13/2026, DE 13 DE JULHO DE 2026

PROCESSO SELETIVO UNILAB - PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS 2026.2

Eu,

_____,
portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____,
declaro para os devidos fins, que sou trabalhador que exerce
atividade rural, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), recebendo
renda bruta conforme valor descrito abaixo: R\$ _____. Estou ciente de que
a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes
implicam, a qualquer tempo, no cancelamento dos BENEFÍCIO(S), se concedido(os), e obrigam
a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais
cabíveis. _____ - , de _____ de 202_.

UF/CIDADE: _____ Data: ____ / ____ / 202_

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal

ANEXO XIV - DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO

EDITAL PROGRAD Nº 13/2026, DE 13 DE JULHO DE 2026

PROCESSO SELETIVO UNILAB - PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS 2026.2

Eu,

_____,
RG: _____, órgão emissor: _____, CPF: _____,
_____, domiciliado _____ na _____
_____, nº _____, bairro _____,
_____, cidade _____, estado _____,
declaro que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.
_____, de _____ de 202_. Cidade-UF Assinatura do(a) declarante

Obs: Não precisa reconhecer firma

UF/CIDADE: _____ Data: ____ / ____ / 202_

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal

ANEXO XV - DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

EDITAL PROGRAD Nº 13/2026, DE 13 DE JULHO DE 2026

PROCESSO SELETIVO UNILAB - PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS 2026.2

Eu,

_____,
portador do documento de identidade nº _____, declaro para os devidos fins que não exerço atividade remunerada de qualquer espécie, permanente ou esporádica. Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica. Além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade e a omissão das informações prestadas implicarão na perda do direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado, bem como estará sujeito à aplicação das penalidades legais cabíveis.

UF/CIDADE: _____ Data: ____ / ____ / 202__

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal

ANEXO XVI - DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR INFORMAL

EDITAL PROGRAD Nº 13/2026, DE 13 DE JULHO DE 2026

PROCESSO SELETIVO UNILAB - PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS 2026.2

Eu,

_____,
portador(a) do RG nº _____, e do CPF nº _____,
residente e domiciliado (a) na cidade de _____, na rua
_____, declaro para os devidos fins que
trabalho informalmente de _____, sem vínculo empregatício,
com renda mensal no valor de R\$ _____. _____ - , de _____ de
202 .

UF/CIDADE: _____ Data: ____ / ____ / 202__

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal

Referência: Processo nº 23282.006152/2026-40

SEI nº 1479425